



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

## **DECRETO Nº 004/2019**

### **“AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a retificação do imóvel, de propriedade de José Pereira da Silva, portador do CPF- nº 056.364.346-34, residente e domiciliado na Rua Frei Orlando, nº 1000, Centro, Abaeté/MG, imóvel este sob nº matrícula 21.108, do livro 3-A-B, fls 193, localizado na Rua Farmacêutico Paulo Mourão.

**Área constante no registro: 370,52m<sup>2</sup>**

Confrontado pela frente com a Rua Frei Orlando (15,70m), pela direita com Rua Farmacêutico Paulo Mourão (antiga Rua Timbiras) (23,60m), pela esquerda com Maria de Fátima Ferreira (23,60m), pelos fundos com Clarindo César da Cunha (15,70m), tendo assim o imóvel todo área de 370,52m<sup>2</sup>.

**Área real: 380,00m<sup>2</sup>**

Confrontando pela frente com Rua Frei Orlando (19,75m), pela direita com Rua Farmacêutico Paulo Mourão (antiga Rua Timbiras) (23,60m), pela esquerda com Maria de Fátima Ferreira (19,00m), pelos fundos com Clarindo César da Cunha (15,70m), tendo assim o imóvel todo área de 380,00m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, (08/01/2019).

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

*Armando Greco Filho*  
*Prefeito Municipal*